



Prefeitura de Três Corações

“Terra do Rei Pelé”

SEMCI

DECRETO Nº 3.662/2018

Altera o Anexo único do Decreto nº 3.646/2017, de 27 de dezembro 2017, no que tange ao preço público do item 6 – Uso de vias e logradouros públicos e praças (mensal), quanto à feira livre, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Três Corações, Estado de Minas Gerais, Sr. **CLÁUDIO COSME PEREIRA DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do art. 131, IX, art. 177, inciso I, alínea ‘j’, art. 211 e art. 213 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º O preço público constante do item “6 – Preço Público - SEMAP”, a título de “Uso de vias e logradouros públicos e praças (mensal) - Feira Livre – Hortifrutigranjeiros e Feira Livre – Industrializados (Mensal)”, do Anexo Único do Decreto nº. 3.646/2017, de 27 de dezembro de 2017, passa a vigorar:

- Feira Livre – Hortifrutigranjeiros	R\$ 36,00
- Feira Livre – Industrializados (Mensal)	R\$ 36,00

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 3.646/2017.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 174, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Três Corações, 29 de janeiro de 2018.


CLÁUDIO COSME PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal